

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA N° 1118/2011, 11 de Outubro de 2011.

"Concede férias regulamentar a servidor municipal que identifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 007.01 de 02 de Janeiro de 2001, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO	PERIODO DAS	DIAS
	AQUISITIVO	FÉRIAS	
CLAUDIOMIRO SCHEIBE	14/06/2010 Á 13/06/2011	01/11/2011 Á 30/11/2011	30 dias

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE em, 11 de Outubro de 2011.

CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RUBEN KUHN** 

Coordenador Geral da Administração